

**COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.116, DE 2022**

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.116, DE 2022**

Institui o Programa Emprega + Mulheres e Jovens e altera a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº**

Suprime-se o art. 26 da Medida Provisória nº 1.116, de 2022.

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 26 da Medida Provisória concede prazos para regularização do cumprimento da cota de aprendizagem, impede a autuação pela inobservância ao cumprimento da cota, suspende processos administrativos de imposição de multa, além de reduzir os valores de multas impostas.

Com esse conteúdo, o objetivo do dispositivo rechaçado por esta emenda é exatamente conceder anistia e vantagens às empresas que descumprem a legislação trabalhista, razão pela qual não se presta a ser uma medida correta e eficaz para incentivar a contratação de jovens aprendizes.

Por esta razão, solicitamos aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2022.

Deputada PERPÉTUA ALMEIDA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Perpétua Almeida  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223449595400>

CD/22344.95954-00

4 0 0 5 9 5 4 9 2 2 3 4 0 0 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Perpétua Almeida  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223449595400>

CD/22344.95954-00



\* C D 2 2 3 4 4 9 5 9 5 4 0 0 \*